



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.659/12, de 20 de junho de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), em 20/06/12
[Handwritten signature]
ADM

“Autoriza o Município a firmar comodato e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a firmar comodato, em nome do Município, pelo período máximo de 20 (vinte) anos, do imóvel situado na Praça Celso Silva, Registro, R1/9.622 de 26 de agosto de 1.997, livro 02, fls. 01, para o Estado de Goiás, visando à assunção, bem como o término da reforma da Cadeia Pública de Silvânia.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 20 dias de junho de 2012.

[Handwritten signature]
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal